



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 038/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 236/2009, que aposentou voluntariamente "Especial do Magistério", a senhora **SANDRA REGINA CARVALHO TONASSI**, servidora desta Municipalidade, sob a matrícula nº 30081101, alterando a referência salarial para **09 classe III nível A**, bem como, a fixação de proventos, de acordo com processo administrativo nº 321/2015, em consequência ao Decreto Municipal nº 051/2015 e sentença judicial nº 0001341.29.2005.8.19.0019.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos Lei Municipal n º 1.964/2015 c/c Decisão Judicial.....R\$ 3.226,96
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 1.474,63
Abono Lei Municipal nº 1.180/2005.....R\$ 50,00

Totalizando.....R\$ 4.751,59
(Quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Outubro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC